

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000  
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

006

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## DECRETO Nº 006/2011

*Regulamenta o sorteio da premiação do Programa de incentivo ao comércio local e combate à sonegação fiscal, disposto na Lei Municipal nº 860/2010.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica, através do presente Decreto, regulamentado o sorteio da premiação do Programa de incentivo ao comércio local e combate à sonegação fiscal, disposto na Lei Municipal nº 860/2010.

Parágrafo 1º - O sorteio dos prêmios constantes no Artigo 3º da Lei Municipal nº 860/2010, será realizado no dia 19 de março de 2010, às 10h junto ao Centro Municipal de Informações Turísticas de Derrubadas, sito a Av. Pelotas, nº 590.

Parágrafo 2º - Os prêmios serão sorteados na ordem decrescente, ou seja, do 10º ao 1º prêmio e a forma será através do bingo, com 05 (cinco) globos numerados do 1º ao 5º, sendo que:

- 1º globo corresponderá à unidade;
- 2º globo corresponderá à dezena;
- 3º globo corresponderá à centena;
- 4º globo corresponderá ao milhar;
- 5º globo corresponderá à dezena de milhar.

**Art. 2º** - Concorrerão aos prêmios aqueles que efetivarem a troca de suas notas fiscais por cartelas junto à Prefeitura Municipal.

**Parágrafo 1º** - As notas fiscais poderão ser trocadas por cartelas até 17 de março de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA LUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

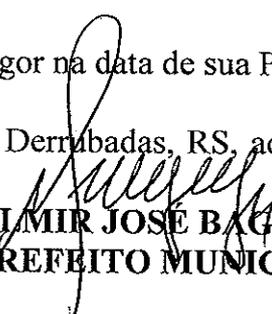
# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

**Parágrafo 2º** - O contemplado terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do sorteio, para retirar o prêmio na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sob pena de ser revertido para a municipalidade e utilizado como premiação complementar para futuros programas análogos.

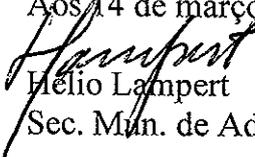
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 14 dias do mês de março de 2011.

  
**ALMIR JOSÉ BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 14 de março de 2011.

  
Hélio Lampert  
Sec. Mun. de Administração